

# Prefeitura Municipal de Itapecerica Estado de Minas Gerais

<u>LEI № 684</u>

Autoriza a prorrogação dos Impostos e Taxas Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo para o pagamento dos Impostos e Taxas Municipais referentes ao exercício de 1977;

Art. 2º - A prorrogação dos vencimentos dos impostos a que se refere o artigo 1º, será de conformidade com a tabela anexa;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, em 04 de abril de 1977.

= Tendoro Afonso de Resende =

= Prefeito =

= Sinval Diniz de Oliveira =

= Chefe do Set or de Fin., Admin. e Educa

ção =



# Prefeitura Municipal de Itapecerica Estado de Minas Gerais

= TABELA DOS VENCIMENTOS DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPATS =

#### VENCIMENTOS:

#### PREDIAL, TERRITORIAL E TAXAS:

```
la Parcela - 15 ( quinze ) de Maio
```

2ª Parcela - 15 ( quinze ) de Julho

3ª Parcela - 15 ( quinze ) de Outubro

O Pagamento único e integral do total dos Impostos:Predial

e Territorial, até o vencimento da la Parcella assegurará ao contribuin te o desconto de 10% ( dez por cento ) do total dos Tributos devidos:

I.S.S.Q.N. ( Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza )

```
la Parcela - 30 ( trinta ) de junho
```

2ª Parcelia - 15 ( quinze) de agosto

3ª Parcela - 15 ( quinze) de Outubro

#### AGUA

```
la Parcela - 15 ( quinze ) de Junho
```

2ª Parcela - 15 ( quinze ) de Setembro

3ª Parcela - 15 ( quinze ) de Dezembro

## ELETRICIDADE NEOLÂNDIA

lª Parcela - 31 ( trinta e um ) de Julho

2ª Parcela - 30 ( trinta ) de Setembro

3ª Parcela - 15 (quinze ) de Dezembro

### TAXA DE TELEVISÃO



# Prefeitura Municipal de Hapecerica Estado de Minas Gerais

la Parcela - 31 ( trinta e um ) de Agosto

2ª Parcela - 30 ( trinta ) de dezembro

Prefeitura Municipal de Itapecerica, em 04 de abril de 1977

= Teodoro Afonso de Resende =

= Prefeito =